



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3743/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.691.175,60** (quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

19 SEC. MUN. DE SERV. URB E OBRAS PUBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretario

15.512.0056.2.285.000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEADM

4.4.90.51.00 Obras e Instalações FR2.....R\$ 4.604.748,35

15.512.0056.2.285.000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEADM

4.4.90.51.00 Obras e Instalações FR1.....R\$ 86.427,25

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado através do artigo 1º advirá da anulação da seguinte dotação orçamentária:

19 SEC. MUN. DE SERV. URB E OBRAS PUBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretario

15.451.0056.2.124.000 Construção e Manutenção de Prédios e Equip. Públicos

NR 385 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica FR1.....R\$ 86.427,25

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei N.º. 3732/2014.

Guarapari - ES., 22 de abril de 2014.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 124/2014
Autoria do PL n.º. 124/2014: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo N.º. 8.579/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 25 ABR. 2014
PROTOCOLO
N.º. 1116